



PREFEITURA DE ITAITUBA



JUSTIFICATIVA

Objeto: Aquisição de Combustível para suprir as necessidades das secretarias ligadas ao município de Itaituba, pelo período de 12 meses.

A presente justificativa tem como objeto aquisição de combustível para atender as demandas desta Prefeitura Municipal de Itaituba, nas Secretarias os combustíveis atenderão os abastecimentos nos veículos de fiscalização da SEMMA e TRIBUTOS; Apoio Técnico da SEMAGRA, apoio administrativo nas Secretarias: SEMAD, CIDADE DIGITAL, CONVENIOS E PROJETOS, TURISMO, PROCURADORIA, MOVIMENTOS E VALORES, GABINETE, DEFESA CIVIL, COMTRI, PROCON, PLANEJAMENTO, DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE, E BANCO CIDADÃO e demais setores e Secretarias ligadas a esta PMI.

Aquisição de Combustível se faz necessário afim de que haja o deslocamento dos servidores, equipe administrativa, colaboradores, Diretores e Secretário para cumprimento de suas atividades finalísticas e, principalmente para dar suporte ao desempenho das atividades de fiscalização e desenvolvimento dos trabalhos externos realizados pelas Secretarias.

Considerando que a malha viária de nosso município é muito extensa e o índice pluviométrico em nossa região é muito elevado, danificando desta forma nossas estradas vicinais onde há a necessidade constante de recuperação. E que os serviços de limpeza urbano também demanda a mobilização de muito equipamentos para manter a cidade limpa, necessitando de combustível para manter a frota abastecida para os serviços diuturno da Diretoria de urbanismo. Por esses e outros motivos necessita da aquisição de combustível, para atender este município.

Sendo assim, solicita-se o processo licitatório para devidos fins.

Diego José Mota Freitas
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº. 0001/2021 de 04/01/2021



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



JUSTIFICATIVA

OBJETO: Justificativa da aquisição de combustível (diesel e gasolina) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social pelo período de 12 meses.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no seu cronograma de atividades diárias abrange setores como Conselho Tutelar, Cadastro Único – Bolsa Família, BPC – CRAS, Programa Infância no SUAS, CREAS, AEPETI, CRAS Volante, Abrigos Institucionais: Abrigo Infantil e IAMI, Habitação, entre outros.

Para o suporte cotidiano, sua frota de veículos atende todos esses setores vinculados a secretaria, cumprem seus serviços nos trabalhos de campo como cobertura nas áreas urbanas, rurais, garimpeiras e distritos. Dessa forma, a aquisição do combustível é essencial para o cumprimento dos serviços e atendimento de demanda para a Secretaria.

Itaituba, 04 de Fevereiro de 2021.



**SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
SECRETÁRIA DA SEMDAS
DECRETO Nº 007/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

À DIRETORIA DE COMPRAS – DICOM
ILMO SENHOR DIREITOR
JOELSON DE AGUIAR

Assunto: Justificativa para aquisição de combustível para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, por um período de 12 meses.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimentá-lo, venho por meio destes, justificar a Vossa Senhoria a aquisição e contratação de Empresa através de Processo Licitatório, para o fornecimento de combustíveis para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, por um período de 12 meses.

A aquisição de combustível, tem por finalidade atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, para abastecimento dos veículos, tais como ambulâncias, para garantir a saúde pública, uma vez que se trata de serviços contínuos e que não pode ser paralisado, já que vidas correm risco se não forem socorridas em tempo hábil.

Ademais, informo que a manutenção da frota de veículos pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, se faz necessário para o deslocamento dos servidores na atribuição de suas funções, além do atendimento a toda população do Município Itaituba, tanto na Zona Urbana, Zona Rural e Região Garimpeira, sempre com objetivo de cumprir suas atividades finalísticas.

Ressalta-se, que se deve entender como contínuos, então, os serviços essenciais ao funcionamento da máquina administrativa, aqueles que não podem sofrer solução de continuidade sob pena de causar prejuízos, o que ocorre com as despesas em análise.

Por tanto, justifica-se a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, ante à necessidade de manutenção dos veículos usados para atenderem os serviços do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba/PA, sendo que as quantidades estimadas foram fixadas com base no consumo médio verificados nos anos anteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

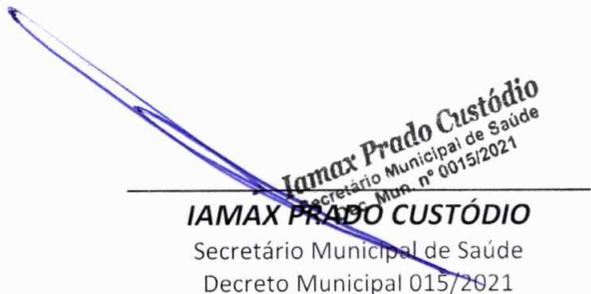
Considerando ainda, que em razão do dever de garantir os serviços de saúde, não pode o Município correr o risco de adiar a aquisição de combustível, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

Dessa forma, ao recebimento deste Ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, seja encaminhada ao setor competente, que formalizará o Processo Licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 015/2021

J U S T I F I C A T I V A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER DEMANDA DO TRANSPORTE ESCOLAR ANO LETIVO/2021 PARA FINS DE ATENDIMENTO JUNTO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DA REDE DE ENSINO PÚBLICO ESTADUAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM SUAS DIRETORIAS E COORDENAÇÕES.

Considerando que a LDB -Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96, em seus artigos determina: **Art. 3º.** "(...) inciso IX que determina a garantia da qualidade educacional". **Art.5º.** "O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo. §1º Compete aos Estados e aos Municípios, em regime de colaboração, e com a assistência da União: (...) garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior". **Inciso III do Art. 7º.** "capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal." **Art. 12.** "Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas". Diante das normativas acima citadas, consideramos acesso e permanência, são as condições de atendimento às pessoas que compõem o espaço escolar. Sendo o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)- instituído pela Lei Federal nº 10.880 de 09 de junho de 2004-, objeto de parceria entre a Prefeitura Municipal de Itaituba (PMI) e Secretaria de Estado de Educação (SEDUC/PA), celebrado com o objetivo de assegurar condições de acesso e permanência, nos Estabelecimentos Escolares, aos alunos residentes em área de Zona Rural que utilizam transportes escolares, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Para que possamos assegurar tal acesso e permanência, e ainda, ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, abertura de procedimentos licitatórios nos termos da Legislação em vigor quanto ao **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER DEMANDA DO TRANSPORTE ESCOLAR ANO LETIVO/2021 PARA FINS DE ATENDIMENTO JUNTO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DA REDE DE ENSINO PÚBLICO ESTADUAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM SUAS DIRETORIAS E COORDENAÇÕES.**


Ana Carolina Pereira Pinho
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria de Compras